

Registre-se. Autue-se.
Sala das Sessões ____ / ____ / ____
(Rubrica do Presidente)



Data: 10 / 11 / 09

Número: 5150/2009
PCL

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009 A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS 2º SECRETÁRIO: PROFZ LÉO

ASSUNTO:
PROJZ DE RESOLUÇÃO Nº 37/2009

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

HISTÓRICO:
CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

Resolução nº 225/2009 (22/12/09)

LEITURA: 22 / 12 / 2009

1ª DISCUSSÃO: ____ / ____ / ____

2ª DISCUSSÃO: 22 / 12 / 2009

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *David*

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:
____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

____ / ____ / ____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de
- Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____ / ____ / ____

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Resolução nº /09

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL
Processo
5150/2009
Documento
37
Data
10/11/2009
Assunto: CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO NO AMBITO
DACAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

APROVADO

UNANIMIDADE

ABSTENÇÃO

Sessão: 22/12/2009

Presidência: [Assinatura]

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 1º) Fica criada e incluída na estrutura organizacional a Escola do Legislativo da Câmara municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com os objetivos de:

I- Promover formação continuada voltada para os interesses do Poder Legislativo, contribuindo para o desenvolvimento dos servidores da CMES e dos cidadãos cachoeirenses.

II- Definir as ações de capacitação dos servidores da Câmara Municipal de acordo com as prioridades diagnosticadas permanentemente.

III- Qualificar os servidores da Câmara Municipal nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando suas habilidades e competências para o melhor desempenho de suas atividades.

IV- incentivar projeto de ensino e pesquisas acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em parceria com outras instituições de ensino;

V- Desenvolver programas voltados para a formação de futuras lideranças sociais políticas.

VI- Promover a elevação do nível de escolaridade dos servidores, oferecendo-lhes possibilidade de implementarem ou continuarem seus estudos.

VII- Estabelecer parcerias com outras instituições afins, que possibilitem ampliar a ação da Escola para atender as várias demandas da Câmara Municipal quanto aos cursos e projetos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VIII- Integrar o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, viabilizando projetos que possibilitem a disseminação e a utilização dos recursos oferecidos para todos os municípios.

IX- Realizar seminários, encontros e cursos buscando o intercâmbio com instituições do Poder Legislativo estaduais e municipais, visando o aperfeiçoamento e aprimoramento das ações legislativas da CMCI.

§ Único- A Escola do Legislativo integrará a estrutura organizacional da CMCI, estando subordinada a Presidência.

Art. 2º) A Escola do legislativo será composta por:

I- Presidência

II- Conselho Gestor

II- Coordenação Pedagógica

III- Coordenação Administrativa

§ 1º- A presidência será exercida pelo Presidente da Mesa Diretora.

§ 2º- O Conselho Gestor será composto por 01 (um) vereador indicado pela Mesa Diretora da CMCI; 01(um) servidor indicado pela Associação de Servidores; 01(um) servidor indicado pela Presidência, sem qualquer remuneração.

§ 3º- A Coordenação Administrativa será exercida pelo Diretor Geral da CMCI.

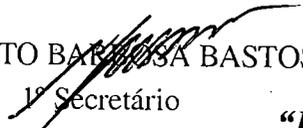
Art. 3º) O Regimento Interno da Escola do legislativo será elaborado pelo Conselho Gestor e aprovado pela Mesa Diretora, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Resolução.

Art. 4ª) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), junho de 2009.


DAVID ALBERTO LÓSS
Presidente


BRAZ ZAGOTTO
Vice-Presidente


ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário


LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

Dentro da proposta de modernização da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, visando otimizar seus trabalhos, adequando seus instrumentos operacionais as necessidades reais da Casa, propomos a criação da Escola do Legislativo com o objetivo de atualizar os nossos servidores na execução de suas tarefas e manter esta atualização.

Essa atualização trará melhor rendimento no exercício das funções administrativas dos servidores que repercutirá na atuação das funções legislativas dos veradores.

Não haverá ônus com a criação da Escola do legislativo, pois seus integrantes serão do próprio quadro funcional da Câmara.

Contamos com o apoio de Vossas Excelências.

Mesa Diretora

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

05
Q

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº. 037 / 2009

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Vereador Marcos Antônio Mansor

RELATÓRIO:

Cria a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

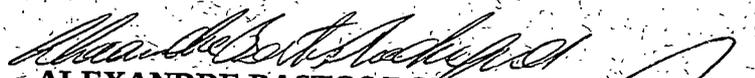
VOTO DO MEMBRO

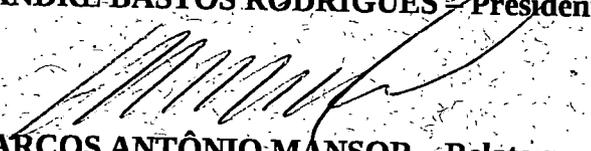
Voto com o Relator.

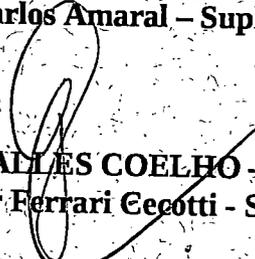
DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2009.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES - Presidente


MARCOS ANTÔNIO MANSOR - Relator
José Carlos Amaral - Suplente


MARCOS SALLES COELHO - Membro
Júlio César Ferrari Cecotti - Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Signature]

Nome	SIM	NÃO	ABS	AUSENTE
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	<i>Presidente</i>			
ELIMAR FERREIRA	X			
GLAUBER DA SILVA COELHO	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSÉ MARIA MOULON	X			
J. O CÉSAR FERRARI CECOTTI	X			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUIZ GUIMARÃES OLIVEIRA	X			
MARCOS ANTONIO MANSOR	X			
MARCOS SALLES COELHO	X			
ROBERTO BARBOSA BASTOS	X			
WILSON DILEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/12/2009

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 22/12/2009

[Signature]
PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

OBS: *Projeto de Lei votados em
bloco, com suas emendas*

*PLs: 117, 168, 170, 192, 197, 200, 201,
202, 206, 207, 208, 209, 214, 215, 213, 212,
216, 218, 223, 225, 230, 227, 228,*

*VELO Nº: 10
DEC. LEGISLATIVO: 222
RESOLUÇÃO: 20, 35, 37, 39, 40*

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

APROVADO

UNANIMIDADE

X ABSTENÇÃO

Sessão 22/12/2009

Presidente *[Signature]*

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolo em 04 folhas

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - Parecer da Comissão de Constituição - fls. 05
- 3 - 22 / 12 / 2009 - Folha de Votação - fls. 06
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____